

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-001588/2022
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

Nuno Melo (PPE)

Assunto: Apoios extraordinários à Agricultura Portuguesa

Considerando que:

Como consequência de dois anos de pandemia de Covid19 e o último ano marcado por uma das mais severas secas das últimas décadas em Portugal, os agricultores portugueses viram-se confrontados com avultados prejuízos;

O contexto de guerra na Ucrânia colocou ainda mais pressão ao já debilitado setor agrícola português;

O agravamento da inflação com o aumento exponencial dos preços da energia e de alguns produtos agrícolas reacendeu o debate da independência energética e alimentar;

A disparidade do valor das ajudas concedidas aos agricultores da UE, demonstram que os agricultores Portugueses são os que menos apoios recebem na Europa, a par de países como Estónia, Letónia e Lituânia.

Para períodos excepcionais são necessárias medidas excepcionais.

- 1 Mediante o cenário descrito, pondera a CE conceder a Portugal a possibilidade de transferências de verbas do 2º para o 1º pilar, de forma a minimizar as perdas e a nivelar os apoios aos agricultores Portugueses?
- 2 Que percentagem seria passível de atribuição, atendendo à recuperação económica da pandemia, do período de seca extrema e do contexto de guerra que atravessamos?
- 3 Em que circunstância seria possível autorizar a transferência de 20% do 2º para o 1º pilar?